

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

1 – Objeto: contratação emergencial de empresa para locação de sistema de informações integradas de gestão administrativa, seguindo a especificação técnica e que obrigatoriamente contemple os módulos licitações, contratos e compras, almoxarifado, patrimônio, frotas e contabilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

2 – Empresa a Contratar: IPM SISTEMAS LTDA., com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Sala 01 a 07 Bloco A Pavimento 6 da Torre Suden, bairro Centro, município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-120, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41.

3 - Justificativa: A presente contratação busca manter a continuidade na prestação dos serviços relativos ao atual contrato de locação de sistema de informações integradas de gestão administrava utilizado pelo TCE/SC, cuja vigência está próxima do seu encerramento (12/03/2025). Frisa-se que a continuidade do serviço de locação é imprescindível para a devida manutenção das atividades meio do Tribunal, notadamente em relação aos módulos de licitações, contratos e compras, almoxarifado, patrimônio e frotas, e a sua descontinuidade poderá ocasionar grandes prejuízos ao TCE/SC. A necessidade de contratação emergencial se justifica pelo fato de que o Pregão Eletrônico nº 10/2025 ainda estar em andamento e a interrupção/descontinuidade da utilização do sistema de gestão administrativa impactará sobremaneira nas atividades administrativas exercidas por este Tribunal. Ressalta-se que o processo 24.0.000000580-7 foi aberto em 15/02/2024 pela DTI e iniciaram os trabalhos da fase de planejamento da licitação com diversas reuniões entre os setores envolvidos para definição/adequação do objeto para a nova contratação dos referidos sistemas. Considerando a complexidade do objeto, a pesquisa de preços teve um grau de dificuldade maior para ser realizada para definição dos preços máximos, contudo, foi finalizada, e na sequência foi elaborada a minuta do edital, análise jurídica e publicação. O processo licitatório está em fase de julgamento com a análise das propostas. Considerando que o Contrato nº 04/2021 com a empresa IPM Sistemas Ltda termina a sua vigência em 12/03/2025, e considerando que o TCE não pode prescindir do sistema, em virtude de ter lançadas as suas licitações, Contratos, Aditivos, contratações diretas, com o respectivo envio para o PNCP e para o e-Sfinge, será extremamente necessária nova contratação a partir de 13/03/2025 da empresa IPM que já tem o sistema implantado no TCE para a continuidade da prestação dos serviços. Se a empresa vencedora do pregão for diferente da atual, será necessário ainda tempo para migração de dados, treinamento e implantação, evitando impactos operacionais. Com relação à proposta de preços, ressalta-se que a empresa IPM Sistemas Ltda elaborou a referida proposta aplicando um reajuste de 4,56% de acordo com a variação acumulada do IPCA no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, reajuste este que seria aplicado ao atual contrato, nº 04/2021, caso houvesse a possibilidade de prorrogação contratual.

4 - Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 - Valor Total Estimado: R\$ 238.944,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme proposta apresentada.

6 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária Funcional: 01.126.0935.0154, Projeto/Atividade: 001882, Fonte: 1.500.100.000, Classificação Econômica: 33.90.40.11 para a locação, e Classificação Econômica: 33.90.40.08 para o atendimento *online*.

7 – Prazos de Entrega e de Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato é de no máximo 1 ano, a contar de 13/03/2025, ou até o início da execução do item 1 (locação do sistema) referente à nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento.

Florianópolis, 13 de março de 2025.

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 44/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico e homologo a contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA., para execução do objeto.

André Diniz dos Santos
Diretor de Administração da DAF, em exercício